

Secretaria Municipal de Saúde de Natal - SMS Departamento de Vigilância em Saúde - DVS Setor de Vigilância Sanitária - SVS



NOTA TÉCNICA SVS/DVS N° 006/2020- Orientações para	17.04.2020
realização de notificação pelos laboratórios de análises	
clínicas.	

Considerando a necessidade de descentralização da realização do diagnóstico laboratorial do COVID 19 por meio do trabalho conjunto de laboratórios da rede pública e privada;

Considerando que a COVID-19 é doença de notificação compulsória imediata;

Considerando que essa notificação se faz necessária para a adoção de ações imediatas de controle, de monitoramento, de bloqueio, além de ações de organização assistencial;

Considerando que o Ministério da Saúde (MS), por meio do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DataSUS), disponibilizou uma nova plataforma para a notificação de casos suspeitos de coronavírus (Covid-19), a e-SUS VE, informa-se:

Os laboratórios privados do município de Natal que realizem os testes para diagnóstico de COVID-19 (quer sejam realizados pelo próprio laboratório ou através de terceirização com laboratórios de apoio) devem **obrigatoriamente** notificar os casos positivos, bem como informar à Vigilância Epidemiológica Municipal, através do e-mail: <u>urrnatal@gmail.com</u>, o qual deverá conter identificação do estabelecimento e lista dos pacientes que deram positivo para o COVID-19;

Os usuários deverão realizar um cadastro individual, no site <u>https://notifica.saude.gov.br/login</u> para ter acesso ao novo sistema de notificação, sendo necessário seguir o passo a passo:

1. Acessar o site <u>https://notifica.saude.gov.br/login</u> e clicar em criar acesso.

2. Preencher os dados solicitados no formulário de cadastro, quais sejam:

E-mail: Inserir seu e-mail funcional;

Nome: Inserir seu nome completo;

CPF: Inserir seu CPF;

Data de Nascimento: Inserir sua data de nascimento;

Nome da Mãe: Inserir o nome completo da sua mãe;

Estado: Selecionar seu Estado;

Município: Selecionar seu Município;

CNES: Inserir o nº de seu CNES. Se não possuir CNES, selecionar uma das opções: •Profissional Liberal sem cadastro no CNES •Pessoa Jurídica sem cadastro no CNES. Neste caso, informar o número do CNPJ, no campo que ficará disponível;

Senha: Criar sua senha de acesso;

Confirmar senha: Inserir novamente sua senha de acesso;

Ler e aceitar os termos de uso;

Selecionar a opção: "Não sou um robô";

Selecionar a opção: Cadastrar e efetue seu cadastramento;

3. Validar o cadastro através da confirmação no e-mail enviado para o endereço de e-mail cadastrado pelo usuário;

4. Para incluir nova notificação, o usuário deve clicar na aba notificações e posteriormente no botão azul "+";

Orientações e esclarecimentos para os profissionais de saúde serão dados através do e-mail <u>urrnatal@gmail.com</u> ou pelo telefone 3232-9435. Cabe ainda informar que o tutorial de navegação do e-SUS VE está disponível na página de suporte ao notificador no portal do DATASUS: <u>https://datasus.saude.gov.br/esusve/</u>.

O descumprimento das orientações e não realização das notificações compulsórias constituem infração de natureza sanitária sujeitando o infrator a processo e penalidades previstas na Lei nº. 6437, de 20 de agosto de 1977.

Para Denúncias Sanitárias liguem: 0800-2814031 -32328608 Núcleo de Controle de Medicamentos - Produtos: 3232-8170 Serviço de Plantão CIEVS: 3232-9435 Htps://www.natal.rn.gov.br/sms/ Instagram: vigilância sanitária natal